

1 Ata da Reunião Extraordinária de Câmara Técnica Institucional Legal que integra o Comitê de Bacia
2 Hidrográfica Lagos São João – CBH LSJ. Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil
3 e dezoito, às quatorze horas, iniciou-se a reunião no Horto Escola Artesanal, situado em São Pedro da
4 Aldeia, tendo como pauta o seguinte assunto: **1. Avaliação do Regimento Interno.** Onde
5 compareceram os seguintes representantes, conforme lista de presença: Sr. Emídio Fernandes de Souza
6 (Associação Raízes); Sra. Dalva Mansur (Instituto de Pesquisa e Educação para o Desenvolvimento
7 Sustentável - IPEDS); Sr. Jorge Welton (Prolagos); Sra. Daiana Cabral (Prefeitura de São Pedro da
8 Aldeia); Sra. Lilian Martins (Prefeitura de Arraial do Cabo); Sr. Victor Hugo Andrade, Sra. Amabile
9 Ferreira e Sra. Rhayane Cruz (CILSJ); A Coordenadora da Câmara Técnica Institucional Legal, Sra.
10 Dalva, iniciou a reunião lendo o §1º do Artigo 20º do Regimento Interno em que diz “*Os cargos da*
11 *Diretoria Colegiada pertencerão às entidades públicas, privadas ou sociedade civil representada e*
12 *não aos seus representantes como pessoas físicas*”. O Sr. Emídio resumiu então que o cargo da
13 instituição que integra a Diretoria Colegiada, pertence a instituição e não ao representante. A Sra.
14 Dalva discordou dizendo que pertence ao representante pois ele que é eleito no processo eleitoral e em
15 caso de destituição, as instituições do referido segmento se reúnem e indicam outra instituição do
16 mesmo setor. O Sr. Emídio concordou mas enfatizou que todos os seguimentos pertencem a plenária,
17 então de certa forma, o cargo pertence a plenária como um todo. A Sra. Dalva concordou, e desta forma
18 explicou que os seguimentos é que definem e garantem que a paridade das cadeiras seja respeitada. A
19 Sra. Dalva sugeriu que a frase no §1º do Artigo 20º do Regimento Interno fosse “§1º - *Os cargos da*
20 *Diretoria Colegiada pertencerão às entidades públicas, privadas ou sociedade civil ali representados*”
21 penas, pois no §1º do artigo 21º, isso já fica bem definido onde diz “*Em caso de destituição, renúncia*
22 *ou afastamento definitivo de um membro da Diretoria Colegiada, os representantes do seu setor*
23 *deverão eleger um novo membro para essa função, respeitando o disposto no Capítulo V deste*
24 *Regimento*” A Sra. Dalva sugeriu ainda que em todo o teor do Regimento Interno fosse substituída a
25 palavra “setor” pela palavra “segmento”, pois a palavra usada na lei 9433/97 é segmento. A Sra.
26 Amabile lembrou que na última reunião ficou acordado com o Sr. Victor e o Sr. Jorge Welton iriam
27 analisar o Regimento Interno inteiro, para verificar e adequar os termos “membros” e “representantes”.
28 Todos os presentes concordaram com as sugestões da Sra. Dalva, sobre a modificação do termo
29 “setor”. Após as modificações, a Sra. Dalva leu o artigo 33º “*A escolha dos membros, incluindo os*
30 *respectivos suplentes, será realizada através de fóruns por segmento, em reunião plenária*
31 *extraordinária, precedida de ampla publicidade, observados os critérios objetivos de credenciamento,*
32 *de habilitação e de representatividade fixados pelo COMITÊ LAGOS SÃO JOÃO e estabelecidos em*
33 *edital*”. O Sr. Emídio disse que como este capítulo, que a Sra. Dalva acabou de adentrar, gerou muitas
34 dúvidas, ele sugeriu que o texto do artigo 33º fosse: “*A escolha dos membros, incluindo os respectivos*
35 *suplentes, será realizada através de seleção de instituições, consideradas aptas observados os critérios*
36 *objetivos de credenciamento, de habilitação e de representatividade fixados pelo COMITÊ LAGOS*
37 *SÃO JOÃO e estabelecidos em edital através da comissão eleitoral*”. A Sra. Dalva concordou com a
38 modificação do Sr. Emídio, contudo ela sugeriu mudar alguns pontos da sugestão dele para: “*A escolha*
39 *das instituições representadas por seus titulares e suplentes será realizada através de seleção de*
40 *instituições, consideradas aptas observados os critérios objetivos de credenciamento, de habilitação e*
41 *de representatividade fixados pelo COMITÊ LAGOS SÃO JOÃO e estabelecidos em edital*”. Todos os
42 presentes concordaram com a modificação sugerida pela Sra. Dalva. O Sr. Emídio propôs, no mesmo
43 artigo 33º inserir o Parágrafo Único em que diz: “*Em caso do número de inscrições superior ao*
44 *número de vagas, a escolha das instituições será realizada através de fóruns por seguimento*”. A Sra.
45 Dalva acrescentou colocar que em caso de empate, as instituições mais antigas no CBHLSJ terão
46 vantagem. O Sr. Emídio discordou da proposta da Sra. Dalva pois isso inviabiliza que o comitê tenha
47 renovação com novas instituições que queiram participar e propôs que neste caso, havendo mais
48 inscritos do que vagas, a possibilidade seria colocar vagas para instituições como suplentes, para que
49 houvesse participação de todos os interessados de forma democrática. Sendo assim, a Sra. Dalva

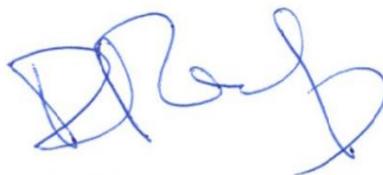
50 propôs o seguinte texto para o Parágrafo Único do artigo 33º: “*Em caso de número de inscrições*
51 *superior ao número de vagas, a escolha das instituições titular e suplente será realizada através de*
52 *fóruns por seguimento, acompanhados pela comissão eleitoral, de acordo com as regras estabelecidas*
53 *no edital*”. Todos os presentes concordaram com o texto sugerido. O Sr. Emídio propôs que no Artigo
54 34º, que dispõe sobre a comissão eleitoral, fosse acrescentado o Inciso IV que diz: “*Conduzir os*
55 *trabalhos da reunião de posse dos membros e da eleição da diretoria*”. Todos os presentes
56 concordaram. O Artigo 35º ficou definido que manteria a sugestão do Sr. Emídio, aprovada na última
57 reunião, onde diz que os representantes de todas as instituições componentes da plenária, terão
58 mandatos de 2 anos, sendo permitida a recondução mediante atualização documental. O Sr. Emídio,
59 ainda no artigo 35º, retornou na questão já discutida em reunião anterior, sobre sua sugestão relativo a
60 definição dos prazos na eleição. A Sra. Dalva reafirmou seu posicionamento que os prazos devem ser
61 definidos no Edital e não no regimento. Todos os presentes concordaram. O Sr. Víctor indicou que a
62 referência feita ao artigo 8º, no artigo 35º está equivocada, sendo necessária a correção, indicando o
63 artigo 9º. O Parágrafo Único do artigo 35º “*Parágrafo Único - Em caso de recondução dos membros*
64 *da plenária, os membros da diretoria colegiada deverão ser eleitos ou reeleitos conforme disposto no*
65 *Art. 21º*” gerou um debate na reunião, em que o Sr. Emídio se posicionou a favor da inclusão deste
66 parágrafo pois é uma ratificação da ideia e deverá ser mantido para se evitar dupla interpretação. A Sra.
67 Dalva discordou, pois ela explicou que essa ideia já está explícita em outros artigos, não sendo
68 necessário manter esse parágrafo no artigo 35º para que não seja misturado os assuntos, já que a
69 recondução da Plenária não tem nada a ver com a eleição da Diretoria Colegiada, sendo dois processos
70 distintos. A Sra. Daiana se manifestou dizendo que esse parágrafo realmente está confuso, contudo,
71 lendo com mais atenção ela entendeu o significado e concordou com o Sr. Emídio sobre mantê-lo para
72 evitar que se tenha dúvidas sobre o assunto. A Sra. Dalva propôs ser votado essa modificação na
73 Plenária. O Sr. Emídio foi contra a sugestão da Sra. Dalva e explicou que isso deveria ser resolvido na
74 CTIL, pois quanto menos dúvidas eles levarem para Plenária será melhor. A Sra. Dalva discordou do
75 Sr. Emídio e disse que manter esse parágrafo gerará muito mais dúvidas para a plenária do que retirar-
76 lo. Os presentes, com exceção da Sra. Dalva, concordaram em manter o Parágrafo Único do artigo 35º
77 pois de acordo com eles, esse parágrafo não gera dúvida e sim ratifica uma informação. O Sr. Emídio
78 indicou algumas sugestões para o Artigo 36º. A Sra. Dalva Mansur disse que a questão da eleição se da
79 em apenas uma reunião e não sendo fragmentada em duas reuniões, como sugerido pelo Sr. Emídio e já
80 tinha sido discutido este ponto em reunião anterior a aprovado que essa sugestão não era viável. O Sr.
81 Emídio sugeriu que ele lesse as propostas de alteração que ele elaborou e após a leitura, fosse discutido
82 a viabilidade as mesmas. As alterações indicadas pelo Sr. Emídio para o artigo 36º foram: “**Art. 36º-**
83 *Os interessados em compor a Diretoria do Comitê deverão articular-se em chapas, que conterão a*
84 *indicação dos nomes aos cargos de Diretor-Presidente; Diretor Vice-Presidente; Diretor Secretário*
85 *Executivo; e dos 4 (quatro) Diretores Administrativos, sendo um de cada Subcomitê, vedada a*
86 *participação de um mesmo candidato em chapas distintas, após a publicação das instituições aptas a*
87 *serem membros do Comitê. §1º - As chapas referidas no artigo anterior, acompanhadas do Plano de*
88 *Trabalho com propostas voltadas para a melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê, deverão ser*
89 *apresentadas e protocoladas junto à secretaria do comitê até 10 (dez) dias antecedente à data*
90 *estabelecida para o processo eleitoral, e divulgadas a sociedade. §2º As votações serão abertas e*
91 *nominais. §3º Será eleita e imediatamente empossada pela Plenária a chapa que obtiver 50%*
92 *(cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos. ”* A Sra. Daiana aprovou a sugestão do Caput do
93 artigo 36º e disse que aprova por achar justo, visto que os últimos processos eleitorais que ela
94 participou, foram muito confusos. A Sra. Dalva posicionou-se dizendo que na prática sempre foi desta
95 forma. A Sra. Daiana confirmou que sempre foi desta forma, contudo essa sugestão deixa o processo
96 mais claro pois na prática sempre foi um processo muito confuso e prejudicial, por exemplo para as
97 instituições novas que não conhecem muito bem as instituições já participantes e isso inviabiliza a
98 articulação de chapas para quem é mais novo. A Sra. Dalva discordou da sugestão do Sr. Emídio no. §2º

99 pois ela disse que eleições nominais é complicado para representantes de prefeitura, pois isso poderia
100 gerar algum tipo de constrangimento na hora de votar. O Sr. Emídio discordou, pois as eleições são
101 abertas e as pessoas já se posicionam de forma ampla. A Sra. Dalva explicou que mesmo sendo eleição
102 aberta, o fato de o representante apenas levantar a mão indicando seu voto, junto com todos os outros
103 representantes não gera tanto constrangimento quanto o voto dito nome por nome, até porque tem
104 muito representante do Poder Público que faz o voto no Comitê de acordo com a melhor opção para o
105 Comitê, mas talvez essa opção seja oposição ao governo referente ao representante, isso geraria um
106 conflito muito grande. O Sr. Emídio propôs então que fosse retirada a palavra “nominal” do § 2º
107 deixando somente. “§2º As votações serão abertas” como já ocorre normalmente. Todos os presentes
108 concordaram. No §3º *Será eleita e imediatamente empossada pela Plenária a chapa que obtiver 50%
109 (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.* ” A Sra. Dalva sugeriu indicar a palavra chapa
110 na frase, pois estava mal definido, sendo redigida a frase para “§3º A chapa que obtiver 50 %
111 (cinquenta por cento) mais 01 dos votos válidos será eleita e imediatamente empossada pela
112 Plenária”. Todos os presentes concordaram com a alteração sugerida pela Sra. Dalva. A Sra. Amabile
113 propôs que o Caput do artigo 36º sugerido pelo Sr. Emídio, fosse mudada a ordem da escrita, para
114 melhor entendimento, desta forma a redação ficou “**Art. 36º- Os interessados em compor a Diretoria
115 do Comitê deverão articular-se em chapas, que conterão a indicação dos nomes aos cargos de
116 Diretor-Presidente; Diretor Vice-Presidente; Diretor Secretário Executivo; e dos 4 (quatro) Diretores
117 Administrativos, sendo um de cada Subcomitê, , após a publicação das instituições aptas a serem
118 membros do Comitê, vedada a participação de um mesmo candidato em chapas distintas**” O Sr. Victor
119 Andrade posicionou-se questionando o § 1 sugerido pelo Sr. Emídio, pois ele não havia entendido tento
120 em vista que isso já tinha sido definido em reuniões anteriores. A Sra. Dalva Ratificou o
121 posicionamento do Sr. Víctor dizendo que esse ponto já estava definido pois era inviável a realização
122 de duas reuniões pra o processo eleitoral. O Sr. Emídio disse que esse ponto não estava definido e que
123 de fato tinha sido discutido, contudo não se chegou a consenso. O Sr. Victor informou que esse assunto
124 já foi discutido no artigo 21º § 6 e que se fosse modificar essa questão no artigo 36º §1, seria
125 necessário retornar a outros artigos e modificar o documento todo novamente. O Sr. Emídio se
126 posicionou a favor do parágrafo pois de acordo com seu entendimento, esse parágrafo fomenta a
127 responsabilidade da Diretoria para com Comitê, deixando clara suas intenções e seu plano enquanto
128 gestão. O Sr. Victor iniciou um debate sobre este ponto, ele explicou que gostaria de entender melhor
129 visto que a Diretoria não pode ter um plano de trabalho pois eles só administram o que a Plenária
130 decide, todo o poder referente as deliberações do Comitê são da Plenária e não da Diretoria. O Sr.
131 Emídio explicou que esse processo explana o conhecimento e o enquadramento dos candidatos das
132 referidas chapas, dando mais informações sobre a formação e o interesse de cada um em compor a
133 diretoria, desenvolvendo assim um processo mais claro e viabilizando um entendimento maior para
134 quem está votando. A Sra. Dalva continuou se posicionando contra essa modificação, pois de acordo
135 com seu entendimento, esse processo deve acontecer inteiro em uma reunião, pois não há tempo hábil
136 para a realização da forma como o Sr. Emídio propõe, e se essa sugestão for aprovada, seria
137 burocratizado o processo, sendo algo prejudicial para o Comitê, visto que a eleição para o Comitê não é
138 como as eleições de Governo, não há propostas em si firmadas pois a Diretoria não tem poder para isso,
139 as deliberações pertencem somente a plenária, estando assim a Diretoria submetida a Plenária. A Sra.
140 Daiana concordou com o tempo de articulação e apresentação da chapa, sugerido pelo Sr. Emídio, mas
141 discordou da ideia de apresentação de plano de trabalho. A Sra. Dalva não concordou com a sugestão
142 do Sr. Emídio e solicitou que não fosse aceita. Desta forma, os presentes definiram que a proposta do
143 Sr. Emídio para o artigo 36º ficou melhor redigida da seguinte maneira: “**Art. 36º- Os interessados em
144 compor a Diretoria do Comitê deverão articular-se em chapas, que conterão a indicação dos nomes
145 aos cargos de Presidente; Vice-Presidente; Secretário Executivo; e dos 4 (quatro) Diretores
146 Administrativos, sendo um de cada Subcomitê, , após a publicação das instituições aptas a serem
147 membros do Comitê, vedada a participação de um mesmo candidato em chapas distintas.** §1º - As

148 *chapas referidas no artigo anterior, deverão ser apresentadas e protocoladas junto à secretaria do*
149 *comitê até 10 (dez) dias antecedente à data estabelecida para o processo eleitoral, e divulgadas a*
150 *sociedade. §2º As votações serão abertas. §3º A chapa que obtiver 50 % (cinquenta por cento) mais 01*
151 *dos votos válidos será eleita e imediatamente empossada pela Plenária. ” Após as modificações feitas*
152 *da sugestão do Sr. Emídio, o Sr. Víctor perguntou aos presentes se todos estavam de acordo com a*
153 *mudança. A Sra. Dalva continuou se posicionando contra e informou que isso já havia sido discutido*
154 *no artigo 21º e que aprovar agora no artigo 36º era ir contra uma decisão já tomada. Contudo, ficou*
155 *acordado que esta sugestão será submetida a discussão e decisão da Plenária visto que não gerou um*
156 *consenso entre os membros da CTIL. O Sr. Emídio sugeriu o retorno ao artigo 21º para que fosse*
157 *analisado se seria necessária a modificação do mesmo, tendo em vista a discussão do artigo 36º. O Sr.*
158 *Emídio informou que o § 7º do artigo 21º é diferente do que está escrito no artigo 36º. No artigo 21º §*
159 *7º ficou acordado em reunião anterior o texto “§ 7º - A posse da diretoria dar-se-á em reunião*
160 *posterior a reunião de eleição dos membros da plenária” o que, segundo a Sra. Daiana, ficou confuso*
161 *visto que no artigo 36º a concordância foi sobre separar as reuniões de posse da Plenária e eleição da*
162 *Diretoria, o que ao entender dela ficou muito confuso essa ideia no § 7º do artigo 21º. A Sra. Daiana*
163 *sugeriu modificar a ordem do § 7º e reescreve-lo para melhor entendimento. Foi aprovado então novo*
164 *texto para o § 7º do artigo 21º onde consta: “ §7º - A eleição da diretoria dar-se-á em reunião*
165 *posterior à reunião de posse dos membros da plenária. ” O Próximo item de análise foi o artigo 39º*
166 *onde o Sr. Emídio fez uma sugestão para o § 2º do artigo 39º onde conta “§2º- Em caso de destituição*
167 *ou renúncia de membro da Diretoria Colegiada, os representantes dos segmentos Usuários, ou da*
168 *Sociedade Civil ou Poder Público, a que pertencia o Diretor afastado deverão eleger, no prazo de 30*
169 *dias, em reunião extraordinária, um novo membro para completar o mandato, que será submetido à*
170 *aprovação da Plenária e tomará posse imediatamente, no ato da Plenária, assumindo seu cargo na*
171 *Diretoria Colegiada.” O Sr. Emídio sugeriu que onde consta “destituição” ou “renúncia”, fosse*
172 *acrescentado também “afastamento definitivo” O Sr. Victor explicou ao Sr. Emídio que quando o*
173 *regimento cita membro, ele se refere a instituição e não a pessoa, sendo assim só possível a destituição*
174 *ou renúncia mesmo da instituição e não afastamento definitivo do representante. O Sr. Emídio expos*
175 *que no artigo 21º § 1º consta “afastamento definitivo” nas alterações já realizadas, desta forma o Sr.*
176 *Emídio insistiu com sua sugestão no artigo 39º §2º visto que seguindo a mesma lógica do artigo 21º*
177 *não teria problema. Todos os presentes concordaram em acrescentar “afastamento definitivo” no artigo*
178 *39º §2º. Ainda no artigo 39º “§3º - Caso não haja manifestação da instituição ou entidade ao*
179 *comunicado supracitado, no prazo de 15 (quinze) dias, ocorrerá o seu desligamento automático, sendo*
180 *o fato comunicado à Plenária pelo Secretário. ” A Sra. Dalva sugeriu que fosse retirado do texto a*
181 *indicação do Secretário, pois a saída pode ser do mesmo, o que inviabiliza a ação dele indicada no*
182 *parágrafo. Todos os presentes concordaram. O Artigo 41º originalmente se referia ao § 5º do artigo*
183 *19º, contudo o Sr. Víctor propôs a mudança do artigo pois o correto seria indicar o § 5º do artigo 38º*
184 *ao invés do artigo 19º. Todos os presentes concordaram com a modificação. A Sra. Dalva sugeriu*
185 *acrescentar dois Incisos no artigo 42º, sendo esses: “I - participar, comparecer e manter a boa*
186 *discussão de assuntos pertinentes a pauta das reuniões propostas. II – zelar pelo bom nome do Comitê*
187 *Lagos São João”. O Sr. Jorge Welton sugeriu modificar a frase do inciso I, retirando “boa discussão” e*
188 *acrescentando por “discussão respeitosa”. Todos os presentes concordaram com a sugestão da Sra.*
189 *Dalva em conjunto com a do Sr. Jorge Welton. A Sra. Dalva sugeriu a inclusão dos incisos I -*
190 *Convocar e presidir as reuniões do subcomitê do qual é dirigente, cabendo-lhe o voto de qualidade; II*
191 *- ordenar o uso da palavra; III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Subcomitê,*
192 *intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário” no artigo 48º. Todos os*
193 *presentes concordaram. A Sra. Amabile adentrou no Capítulo VIII, capítulo este que dispõe sobre os*
194 *subcomitês e sugeriu que fosse especificado quem são os membros que integram os subcomitês visto*
195 *que essa informação não consta no regimento. A Sra. Dalva sugeriu a criação de um parágrafo no*
196 *capítulo VIII com o seguinte texto: “Os Subcomitês Serão constituídos pelas entidades com sede ou*

197 *atuação nos municípios abrangidos pela área do Subcomitê”* O Sr. Victor explicou que acha que se
198 acrescentar esse parágrafo, o engessamento do processo será muito grande, visto que no regimento já
199 define que é a plenária que constitui os membros dos Subcomitês e que se ele se recorda bem, o
200 processo de escolha e composição dos subcomitês é indicado através de resoluções. A Sra. Amabile
201 retirou a sugestão e ficou acordado a busca e análise das resoluções que criam os Subcomitês. O Sr.
202 Emídio sugeriu no artigo 53º constasse que o Regimento Interno só poderá ser alterado em reuniões
203 extraordinárias convocadas unicamente para esse fim. A Sra. Dalva e a Sra. Daiana foram contra
204 explicando que isso não é necessário pois pode ser votado em reunião ordinária sem problemas. O Sr.
205 Emídio explicou que em reuniões comuns pode acabar ocorrendo acúmulo de pautas, tornando
206 dificultoso e demorado o processo para essas deliberações. A Sra. Daiana explicou que isso cabe ao
207 bom senso da pessoa que elabora a pauta. A Sugestão do Sr. Emídio, desta forma, foi recusada. O Sr.
208 Emídio retornou ao artigo 21º e sugeriu que o prazo máximo de afastamento de um presidente fosse de
209 60 dias, informado através de carta referendada e após esse prazo, o período máximo de prorrogação do
210 afastamento não poderia ultrapassar 30 dias, sendo necessária a aprovação da Plenária para esta
211 prorrogação do afastamento. Segundo a sugestão do Sr. Emídio, o afastamento não poderá ultrapassar
212 90 dias considerando afastamento e prorrogação do afastamento. A Sra. Dalva, a Sra. Daiana e a Sra.
213 Amabile discordaram da aprovação da Plenária referente ao afastamento. O Sr. Victor explicou que a
214 votação é na chapa como um todo e que há sim a possibilidade do Presidente se afastar e todos sabem
215 que nesta hipótese o vice que assume sem problemas quanto a isso. A Sra. Daiana informou que o que
216 mais a preocupa é a comunicação da Diretoria com a Plenária, pois o Sr. Eduardo Pimenta saiu da
217 Diretoria do Comitê, contudo até hoje não houve um informe formal para a Plenária explicando o
218 ocorrido. A Sra. Daiana concorda que haja um dispositivo no Regimento indicando a necessidade de
219 uma carta informando o afastamento de um membro da Diretoria. O Sr. Emídio ratificou a necessidade
220 do informe de afastamento via e-mail, ofício ou site. A Sra. Dalva concordou com o aviso de
221 afastamento. A Sugestão do Sr. Emídio de estipulação de um prazo para afastamento não foi aceita
222 pelos presentes, contudo os presentes concordaram por unanimidade, acrescentar um dispositivo que
223 indique taxativamente a necessidade de comunicação da Diretoria junto a Plenária em casos de
224 afastamento de um representante. Desta forma ficou acordado acrescentar um parágrafo entre os § 1º e
225 2º do artigo 21º que se refere a: “§2º - *O Afastamento de membro da diretoria colegiada deverá ser*
226 *comunicado aos membros da Plenária do CBH Lagos São João mediante encaminhamento de ofício”*.
227 O Sr. Emídio voltou ao artigo 7º e explicou que nas reuniões passadas não ficou definido se neste
228 artigo a palavra utilizada seria “sede” ou “atuação”. Ficou definido pelos presentes que seria utilizado
229 as duas palavras neste artigo. A Sra. Dalva propôs que pelo avançar do horário seria interessante
230 continuar na próxima reunião. O Sr. Victor indicou que ficaram faltando para serem definidos então os
231 pontos referentes a eleição, se é por instituição ou personalíssima e o anexo referente a Ética. Todos os
232 presentes concordaram. Desta forma a reunião foi finalizada. Sendo assim, eu, Rhayane Cruz (CILSJ),
233 lavro a presente ata, para que, depois de lida, aprovada pela plenária desta Câmara Técnica e assinada
234 pela Coordenadora da Câmara Técnica Institucional Legal do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São
235 João, produza seus efeitos legais. São Pedro da Aldeia, 24 de outubro de 2018.

236
237



238
239
240
241

Dalva Rosa Mansur
Coordenadora da Câmara Técnica Institucional Legal
Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João